



**DECRETO Nº 68/2025
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de: R\$52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
22	03002001.0824308052. 126 33903000 000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA MATERIAL DE CONSUMO	25010000000	320,00
27	03002001.0824308052. 126 44905200 000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25010000000	8.460,00
40	03002001.0824308052. 128 33903000 000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO	25010000000	1.600,00
45	03002001.0824308052. 128 44905200 000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25010000000	42.300,00
TOTAL:				52.680,00
Superávit Financeiro: 52.680,00- Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais .				

Art. 2º- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: R\$52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de março de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de março de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo